

LEI COMPLEMENTAR Nº 199 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Autoria: Poder Executivo
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 126/2011, nos termos que especifica, dando outras providências”

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a quantidade de vagas dos empregos de Operador de Telemarketing, Operador de Comboio, Técnico em Edificações e Pedreiro, fica criado o emprego de Biólogo, restabelecido no quadro de empregos o de Digitador e ficam alterados os grupos salariais dos empregos de Agente de Tesouraria e Contador, passando o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 126, de 06 de dezembro de 2011 a vigorar com a seguinte redação em relação aos referidos empregos:

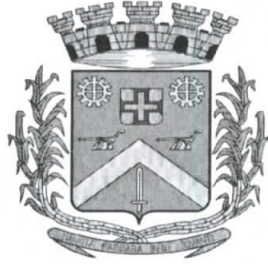
Denominação	Quant.	Grupo	Salário	Qualificação	Carga horária
Operador de Telemarketing	10	B	R\$ 1.053,18	Ensino médio completo	36 horas semanais
Operador Comboio “Categoria E”	04	I	R\$ 2.153,58	Ensino médio completo e CNH cat. E	44 horas semanais
Técnico em Saneamento/Edificações	03	I	R\$ 2.153,58	Ensino Técnico em Saneamento/Edificações	42,5 horas semanais
Pedreiro	20	E	R\$ 1.455,23	Ensino Fundamental Completo	44 horas semanais
Digitador (extinto na vacância)	03	A	R\$ 1.000,00	Ensino Fundamental Completo	30 horas semanais
Contador	02	M	R\$ 4.487,77	Ensino Superior em Contabilidade com inscrição no CRC	42,5 horas semanais
Agente de Tesouraria	01	M	R\$ 4.487,77	Ensino Superior Completo	42,5 horas semanais
Biólogo	02	M	R\$ 4.487,77	Ensino Superior Completo em Biologia com inscrição no CRBIO	42,5 horas semanais



Art. 2º Fica criada a função gratificada de Operador de Telemetria e alterada a função gratificada de Motorista da Superintendência, passando o Anexo IX da Lei Complementar nº 126 de 06 de dezembro de 2011 a vigorar com a seguinte redação em relação às referidas funções:

Função gratificada	Quant.	Ref.	Requisito	Vinculação Administrativa	Atribuições Sumárias
Operador de Telemetria	06	20% sobre salário inicial de carreira	Ensino Médio Completo	Departamento de Operação de Água	Responsável por acompanhar através de programa informatizado todo o sistema de distribuição de água, visualizando e imprimindo gráficos de controle imediato de nível, pressão, volume e amperagem de captação, tratamento e distribuição de água e efetuar triagem das informações recebidas via rádio ou telefone e repassar aos responsáveis ou acionar as equipes responsáveis em caso de problemas mecânicos, hidráulicos ou elétricos;
Motorista da Superintendência	02	C	Ensino Médio Completo	Superintendência	Responsável pelas atribuições diretamente à Superintendência, disponibilidade para atendimentos que exijam flexibilidade de horários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas, se necessário.



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de outubro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop on the left and several horizontal strokes on the right.

DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal